



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/06/2018 | Edição: 119 | Seção: 3 | Página: 78  
Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Rio de Janeiro

## EDITAL Nº 566, DE 21 DE JUNHO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao disposto no subitem 11.3.1 do edital nº 405, de 30 de maio de 2018, com extrato publicado no Diário Oficial da União nº 109, de 08 de junho de 2018, e suas retificações, torna público o edital de aferição da veracidade das autodeclarações.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.288/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial; previsto na Lei nº 12.990/2014, que reservou aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; e o que dispõe a Orientação Normativa nº 04 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de Abril de 2018, sobre a responsabilidade do candidato em prestar as informações no momento da inscrição no concurso público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.703, de 21 de junho de 2018, publicado no BUFRJ Extraordinário nº 5/2018, de 21 de junho de 2018 e RESOLVE:

Art. 1º A heteroindentificação será realizada por Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 5.703, de 21 de junho de 2018, para esse fim, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

§1º A verificação de que trata este item terá caráter deliberativo.

§2º A Comissão Executiva dos Concursos da UFRJ exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de Avaliação de que trata este item.

§3º A convocação para verificação de que trata esse item não assegura o direito à nomeação, que só ocorrerá em conformidade com as disposições constantes no item 11 e subitens deste.

Art. 2º Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroindentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Art. 3º No dia da verificação o candidato deverá se apresentar, na hora agendada, portando:

i. Documento de identidade original com foto;

Art. 4º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroindentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

§1º Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para verificação.

Art. 5º Após análise da Comissão específica, será divulgado o resultado da verificação de veracidade da autodeclaração, no sítio eletrônico do concurso, <https://concursos.pr4.ufrj.br>, do qual o candidato terá 72 horas para apresentar recurso.

§1º O recurso deverá ser interposto na Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, de 29 de junho a 03 de julho de 2018, das 10h às 15h,.

Art. 6º O resultado definitivo será divulgado após análise dos recursos.

Art. 7º O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo (IBGE), que definem a raça negra.

Art. 8º A aferição da veracidade das autodeclarações ocorrerá no prédio da Reitoria da UFRJ, situado à Avenida Pedro Calmon, n.º 550, 2º andar, Gabinete do Reitor.

Parágrafo Único: Cada candidato deverá verificar no sítio eletrônico do concurso público em tela, a data e o horário de apresentação para realizar aferição.

Roberto Leher

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).